



Caros colegas,

A Newsletter deste mês é dedicada às características para a obtenção da reforma na Alemanha, bem como recordar a existência de condições especiais vantajosas no acesso ao ensino superior em Portugal pelos nossos emigrantes.

Aproveito para desejar uma boa Páscoa em família para todos.

Filipa Ponces



ALEMANHA

Desde 2012, a idade de reforma de velhice neste país, tem aumentado, gradualmente, dos 65 para os 67 anos, num processo que será concluído em 2029.

A idade de reforma na Alemanha depende do ano de nascimento e do tipo de reforma.

Para os nascidos entre 1947 e 1964, por cada ano de idade, é acrescentado 1 mês à idade de reforma.

Após 1964, passa a ser aos 67 anos de idade



Ano de Nascimento	Idade de Reforma
1947	65 Anos e 1 mês
1955	65 Anos e 9 meses
1960	66 Anos e 4 meses
A partir de 1964	67 Anos

Reforma de velhice antecipada

Possível a partir dos 63 anos, mas com redução de 0,3% por cada mês antecipado em relação à idade limite de reforma.

Pensão e sobrevivência

Atribuída quando o cônjuge sobrevivo tem mais de 45 anos, filhos menores ou estejam incapazes para o trabalho.

Pensão de Invalidez

A Pensão de invalidez é um benefício do sistema de segurança social alemão para apoiar financeiramente aqueles que não podem mais trabalhar ou só podem trabalhar parcialmente devido a problemas de saúde.

- ✓ Para ser elegível deve ter contribuído para o sistema de segurança social alemão por, pelo menos, 5 anos (60 meses)
- ✓ Ter 36 meses de contribuições pagas nos últimos 5 anos antes da invalidez.

A AOK (Allgemeine Ortskrankenkasse) é uma das maiores seguradoras de saúde estatais na Alemanha. É um seguro obrigatório e cobre a maioria da população trabalhadora.

Pensão de Orfandade

(Halbwaisenrente para órfãos de um pai e Vollwaisenrente para órfãos de ambos os pais), é paga aos filhos até aos 18 anos, podendo estender-se até aos 27 anos se estiverem a estudar, em formação profissional ou em certas outras circunstâncias.

**Exemplo prático**

O Sr. Mesquita, nasceu a 08.08.1963 e atualmente é residente em Portugal. Tem uma carreira contributiva de 19 anos em Portugal, 2 meses na Alemanha e 12 anos na França.

Devido a problemas de saúde, está desempregado, sem auferir qualquer pensão/subsídio. Pode pedir uma pensão por invalidez?

Nos termos da Regulamentação Comunitária, ao exercer o direito à pensão de invalidez portuguesa, e tendo exercido atividade noutros países da U.E., o utente fica obrigado a exercer o direito à pensão de invalidez junto dos demais países.

De realçar que as decisões de cada país, não condicionam as congêneres.

O utente, não tendo pelo menos 12 meses de contribuições na Alemanha, não é elegível para qualquer direito, pelo que, objetivamente, não deve ser comunicada a atividade neste país.

**ACESSO AO ENSINO SUPERIOR****CONTINGENTE ESPECIAL**

A grande vantagem da Cota para Emigrantes Portugueses e Lusodescendentes é que esse contingente especial permite que um cidadão português, que atenda aos requisitos exigidos, possa concorrer a 7% das vagas existentes nas Universidades Públicas Portuguesas (1ª Fase) e 3,5% das vagas sobrantas (2ª fase) por meio do exame nacional em Portugal. Este processo, embora pesado administrativamente, é altamente compensatório; há vagas para praticamente todos os cursos, incluindo os cursos de difícil acesso como Medicina e Engenharia Aeroespacial.

Os documentos estrangeiros comprovativos da frequência e conclusão de habilitações literárias estrangeiras devem ser legalizados com a Apostila, nos termos previstos na Convenção de Haia Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros por autoridade competente do país de proveniência.

Para os países não signatários da referida Convenção de Haia, os documentos devem ser reconhecidos por autoridade competente no país de proveniência e pelo Posto Consular de Portugal da área de residência naquele país.

É obrigatório apresentar para efeitos de candidatura, Declaração emitida pelo consulado português da área de residência como prova da condição de familiar de emigrante ou de emigrante.

Nesta época festiva e de férias, aconselham-se os viajantes a seguir as recomendações gerais de segurança e de saúde, seja qual for o país de destino.

Deve consultar: Portal das Comunidades Portuguesas, no separador: “Vai Viajar?”